

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016**

**OBJETO**

O objeto do presente processo é a contratação de serviços técnicos de geologia para acompanhamento técnico de exploração de recursos minerais de cascalheira localizada na SC 150, no município de Água Doce.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Água Doce, 5º maior do estado de Santa Catarina em extensão territorial, conta com mais de 1.800 km de estradas vicinais. Para a correta manutenção desta extensa malha viária, o município conta com uma cascalheira localizada na SC 150 km 37, onde extrai o material necessário para tal fim. Para a exploração do local é necessário, além das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável, o registro de extração no órgão competente. Tanto a FATMA – Fundação do Meio Ambiente em sua IN 07 quanto o DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral exigem também a presença de profissional de geologia para execução e acompanhamento da lavra, sendo que a ausência de tal profissional pode acarretar a paralisação dos serviços, trazendo inúmeros prejuízos ao município.

Como nosso município não possui profissional de geologia em quadro funcional, faz-se necessário a contratação na forma apresentada com o intuito de manter a operação da cascalheira de forma regular perante aos órgãos competentes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação está devidamente amparada em Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O fornecedor escolhido foi o Romfeld Geologia e Meio Ambiente Ltda ME, por ser uma empresa que atende as necessidades do município e cujo preço é compatível aos valores

praticados no mercado. O valor para a execução dos serviços será de R\$ 7.964,00, divididos em 11 parcelas de R\$ 724,00.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Água Doce, 23 de fevereiro de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES